



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

TERMO REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITEM DE LICITAÇÃO

Ref. ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Brinquedos Natalinos para crianças de 0 a 12 anos inscritas no cadastro único.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo (MS), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do inciso II do art. 71 da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico 032/2024 -, não foram constatadas irregularidades passíveis de anulação, mas sim, questões de oportunidade e conveniência que acarretaram na necessidade da revogação parcial de itens, pelos motivos que passamos a expor:

Diante das propostas apresentadas pelas empresas, verificou-se que o item 01, bola, não foi especificado à luz do interesse público.

RESOLVE

NÃO HOMOLOGAR O ITEM 01, E CONSEQUENTEMENTE, REVOGÁ-LO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei 14.133/2021, e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Em relação aos demais itens a licitação seguiu normalmente com a adjudicação e homologação do certame, com formalização de contrato administrativo.

Ribas do Rio Pardo (MS), 23 de dezembro de 2024.

Érica Jurado Fernandes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Autorizado por:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br